

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

ADITIVO

PORTARIA

PORTARIAS CGM.....

PORTARIA Nº 01913/2022

PORTARIA Nº 01912/2022

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS – CRIANÇA FELIZ 2022



ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2018**

ESPÉCIE: Oitavo Aditivo - **Contrato nº:** 066/2018, **Modalidade** Pregão Presencial 036/2017; **CONTRATANTE** G S MELO LEAL ME,, **CNPJ** nº 14.165.479/0001-20; **OBJETO** prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 066/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; **Data da assinatura:** 21/02/2022 – **Vigência** 12 (doze) meses – PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes.



PORTARIAS CGM

PORTARIA 01/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação para Desenvolvimento Funcional da carreira de Analista de Controle Interno.

O CONTROLADOR GERAL DOMUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o Art. 23 da Lei 2.206/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para realização de avaliação de processos de desenvolvimento funcional dos Analistas de Controle Interno;

Art. 2º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão:

Titular:

Jose Ari Povoas Souto Filho – Mat. 692887-01;

Renan Herbert Miranda Borges – Mat. 684282-01;

Alvaro Luiz Figueiredo Pereira de Azeredo – Mat. 698449-01.

Suplente:

Gescica Dinara de Macedo Marques – Mat. 702542-01;

Pedro Mozart Lopes de Araújo Filho – Mat. 698688-01;

Karpegeany Ferreira dos Santos – Mat. 698734-01;

Art. 3º - À Comissão compete o acompanhar, avaliar e emitir de parecer quanto ao atendimento cumulativo dos requisitos e critérios para desenvolvimento funcional disposto na Lei 2.206/09;

Art. 4º - A decisão emitida pela Comissão poderá ser:

I – Positiva, com natureza conclusiva, ao qual permitirá a progressão automática sem a necessidade de Parecer de qualquer outro Setor/Órgão e deverá ser encaminhada ao Setor de pessoal para inclusão no sistema;

II – Negativa, com natureza provisória, ao qual poderá ser revisada pelo Controlador Geral e posterior envio, se retificada, para inclusão automática no sistema de pessoal;

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/E50D-AA94-16BE-A600> e informe o código E50D-AA94-16BE-A600





Art. 5º - Para progressão na carreira dos servidores de Carreira de Controle Interno, será suficiente o envio da decisão positiva emitida pela Comissão de avaliação de desenvolvimento funcional ao setor de recursos humanos da prefeitura.

Parágrafo único. A documentação será enviada diretamente ao chefe do setor de recursos humanos pela própria comissão, com ratificação do Controlador Geral.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina, 02 de Março de 2022.

Henrique Brennand Pessoa Guerra
Controlador Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E50D-AA94-16BE-A600> e informe o código E50D-AA94-16BE-A600





Portaria N.º 02/2022

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos internos no âmbito da Controladoria-Geral deste Município, regulamentando a gestão de demandas internas e externas, e dá outras providências.

O CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores ocupantes da Carreira de Controle Interno cumprirão, no turno da manhã, as atribuições precípua do cargo, com ênfase na parte administrativa e organizacional interna na sede administrativa do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Os servidores ocupantes da Carreira de Controle Interno cumprirão, no turno da tarde, as atribuições precípua do cargo, de forma remota, com ênfase no suporte aos órgãos do Poder Executivo Municipal, por meio de ferramentas próprias de apoio.

§1º O suporte de apoio e orientação dar-se-á pelos meios oficiais de tecnologia da informação utilizados na Prefeitura Municipal de Petrolina.

§2º No turno da tarde, na sede administrativa do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, realizar-se-á escala, de dois servidores ocupantes da Carreira de Controle Interno, para apoio e suporte administrativo de demandas internas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 02 de Março de 2022.

Henrique Brennand Pessoa Guerra
Controlador Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E50D-AA94-16BE-A600> e informe o código E50D-AA94-16BE-A600





PORTARIA Nº 01913/2022



Portaria Nº. 01913/2022.

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonera, a pedido, a Sra. **MONYKE SILVA CALDAS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 100.312.444-59 do cargo de provimento comissionado de **GERENTE TÉCNICA EM SAÚDE 2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/533C-5847-4087-D975> e informe o código 533C-5847-4087-D975





PORTARIA Nº 01912/2022



Portaria Nº. 01912/2022.

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Memorando/CI 11.078/2022, datado de 02 de março de 2022;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Matrícula 9022, inscrito no CPF/MF sob o Nº 274.815.814-87 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO** - Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/3304-E53D-89E3-8869> e informe o código 3304-E53D-89E3-8869





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS – CRIANÇA FELIZ 2022**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS – CRIANÇA FELIZ 2022.**

Ficam convocados os candidatos APROVADOS no **PSS-SEDESDH-CRIANÇA FELIZ EDITAL Nº 001/2022** a comparecerem na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Petrolina-PE, situada à Rua Santa Cecília, nº 35, Vila Mocó, Petrolina-PE, no período de **03/03, 04/03 e 07/03/2022**, no **horário de 08h às 12h**, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no anexo II, para tratar da referida contratação e localização no referido programa, conforme quadros abaixo:

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/D381-732E-F765-E1-39> e informe o código D381-732E-F765-E1-39





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA
PETROLINA



ANEXO I

VISITADOR(A)/EDUCADOR(A) SOCIAL		
RANKING	NOME	CPF
13°	LUCIENNE DE SOUZA VIEIRA	034***
14°	REGINALDA DOS SANTOS DE BRITO OLIVEIRA	010***
15°	PRISCILA ÍRIS DE CASTRO	071***
16°	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	038***

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D381-732E-F765-E139> e informe o código D381-732E-F765-E139





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA
PETROLINA



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 foto 3 x 4 (atual);
- Cópia de inscrição do conselho de classe, quando exigido;
- Antecedentes Criminais – Civil e Federal;
- 01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
- 01 Cópia da Carteira de Identidade;
- 01 Cópia do CPF;
- 01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
- 01 Cópia do PIS/PASEP;
- 01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
- 01 Cópia da Carteira de Reservista;
- 01 Cópia da Carteira profissional (Página nº e foto);
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
- Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho);
- 01 Cópia carteira de Habilitação na categoria “B” (Para o cargo de MOTORISTA).

Petrolina-PE, 02 de março de 2022.

GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D381-732E-F765-E139> e informe o código D381-732E-F765-E139

